



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/268/2023

P. A. Nº. PMC/16173/2022

DISPENSA: nº 024/2023

PRC/153/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção – Colônia do Marçal, nº 09, CEP: 36.302-084 - São João Del Rei / MG, neste ato representado por seu Presidente **Higino Zacarias de Souza**, prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMOBI/SERVIÇOS PÚBLICOS/058/2023, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo, a supressão do item 195 da planilha vinculada ao Contrato nº PMC/268/2023, identificado como UNIDADE DE SERVIÇO DE PROJETO.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 197.235,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 05 – Concessões Públicas

Programa: 0055 – Consórcios Públicos 0.030 – Contrato de Programa - CIGEDAS
VERTENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de novembro de 2023.

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:312233
97653

Assinado de forma digital
por SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2023.11.01 11:04:50
-03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HIGINO
ZACARIAS DE
SOUSA:57355
126687

Assinado de forma
digital por HIGINO
ZACARIAS DE
SOUSA:57355126687
Dados: 2023.11.09
14:12:31 -03'00'

Higino Zacarias de Souza
CIGEDAS Vertentes

TESTEMUNHAS:

1.

**Douglas
da Silva
Rocha**

Assinado de forma
digital por Douglas
da Silva Rocha
Dados: 2023.11.09
14:56:20 -03'00'

2.

**Bruno
de
Souza**

Assinado digitalmente por Bruno
de Souza
ND: OU="Engenharia Elétrica",
O=CIGEDAS Vertentes, CN=
Bruno de Souza, E=eletrica@
cigedas.mg.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.11.09 14:54:52-03'00'
Font: PDF-Reader Versão:
2023.2.0